



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 030/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ATÉ 290 (DUZENTOS E NOVENTA) SENTENCIADOS DO REGIME ABERTO OU SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 13/2002**.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 02 Lotes 1.835/1.845 1º Andar - Brasília - DF, CEP. 72200-020, Telefone/Fax (61) 32346964 / (61) 3233-8523, E-mail: [direx.funap@sejus.df.gov.br](mailto:direx.funap@sejus.df.gov.br) / [nuconv.funap@sejus.df.gov.br](mailto:nuconv.funap@sejus.df.gov.br), neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, portadora do RG nº 2.402.915 -SSP/GO e inscrita no CPF nº 434.687.561-00, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-005006/2016, o Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 030/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de **19/04/2022** a **12/11/2022** ou até a **conclusão do Processo nº 00060-00161380/2022-58**, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2 **Atualizar os valores** que compõem o contrato de conformidade com sua **Cláusula Quinta - Do Valor, item 5.2**, de acordo com **Art. 62, da Constituição Federal**, que torna à Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, como força de lei, na qual dispõe sobre o aumento do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. Com isso, os contrato passa a ter os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS POR NÍVEIS				
Item	Tipo de Serviço	Nível I	Nível II	Nível III

1	Bolsa Ressocialização	R\$ 909,00	R\$ 1.090,80	R\$ 1.308,96
2	Custos Operacionais e Institucionais p/ FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
4	Auxílio Alimentação ( 17,00 x 22 dias )	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
5	Insalubridade Máxima 40% (Base Salário Mínimo)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Total Mensal por cada Sentenciado em cada nível		R\$ 1.772,45	R\$ 1.954,25	R\$ 2.172,41
Quantidade de Sentenciados em cada nível		125	113	52
Valor Total Mensal de cada nível		R\$ 221.556,25	R\$ 220.830,25	R\$ 112.965,32
<b>Valor Total Mensal do Contrato(soma dos três níveis)</b>		<b>R\$ 555.351,82</b>		

**2.2.** Com a atualização de valores, o contrato sofrerá uma majoração de **5,34556%**, passando o valor mensal de **R\$ 527.171,50** (quinhentos e vinte e sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) para **R\$ 555.351,82** (quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10421621724268527
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339139
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	101000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 555.351,82
<b>VI</b>	Nota de Empenho	2022NE03380
<b>VII</b>	Data de Emissão:	14/04/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/04/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/04/2022, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84534354)  
verificador= **84534354** código CRC= **526DB612**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF